



Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Juíza Presidente

Palácio da Justiça, Av Coronel Orlindo de Carvalho - 6301-855 Guarda

Telef: 271090133 Mail: juiz.presidente.guarda@tribunais.org.pt

DESPACHO n.º 109/2025

- Turnos de sábados e feriados de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026 -

Dispõe o artigo 36º da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto, sob a epígrafe de “Turnos”, no seu nº 2, que: *“São ainda organizados turnos para assegurar o serviço urgente previsto na lei que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos”*.

Já nos termos do artigo 53º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 27 de março (que regulamenta a mencionada Lei):

“1- O serviço urgente referido no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, refere-se designadamente ao previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

2 - Os turnos são organizados pelo presidente do tribunal e pelo magistrado do Ministério Público coordenador, nos tribunais de comarca.

(...)”

Reportando-se diretamente aos turnos aos sábados e feriados, prevê o artigo 55º do mesmo diploma legal que:

“1. Para assegurar o serviço urgente aos sábados, feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos, os turnos são organizados pelo presidente do tribunal, ouvido o magistrado do Ministério Público coordenador, nos termos referidos nos números seguintes.

2. Os turnos são organizados em regime de rotatividade e por ordem alfabética, em todos os municípios existentes na comarca, onde se mostre instalada secção de competência genérica.

3. A cada município referido no número anterior correspondem, de forma consecutiva, tantos turnos quanto o número de juizes aí colocados.



Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Juíza Presidente

Palácio da Justiça, Av Coronel Orlindo de Carvalho - 6301-855 Guarda

Telef: 271090133 Mail: juiz.presidente.guarda@tribunais.org.pt

4. Os turnos funcionam nas secções da comarca, de acordo com a seguinte ordem de preferência:

- a) Juízo de instrução criminal;*
- b) Juízo local criminal;*
- c) Juízo de pequena criminalidade;*
- d) Juízo de competência genérica.*

5. Cada turno tem uma duração correspondente ao período necessário para assegurar o serviço urgente.

6. O presidente do tribunal aprova, uma ou duas vezes por ano, mapas de turnos que dão concretização ao regime previsto nos números anteriores, e divulga-os pelos meios eletrónicos disponíveis.

7. O presidente do tribunal ou o magistrado do Ministério Público coordenador, consoante os casos, aprovam, uma ou duas vezes por ano, as listas de juizes e magistrados do Ministério Público designados para o serviço de turno referido no n.º 1, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 62/2013, de 26 agosto.

8. Quando a extensão e o volume processual da comarca assim o justifiquem, o turno pode integrar um conjunto de municípios, nos termos a definir pelo conselho de gestão.

9. Quando um feriado municipal ocorra em segunda-feira ou em dia útil subsequente a feriado nacional, o serviço de turno é assegurado pelo juízo de competência genérica ou especializada normalmente competente, aplicando-se o disposto nos artigos 57.º a 60.º, prestando serviço o respetivo juiz. Havendo mais do que um juiz será assegurado alternadamente pelos juizes, com início no juiz 1 ou juiz titular.

Em conformidade com as citadas normas legais, impõe-se organizar para a Comarca da Guarda o serviço de turno que deva ser executado, tal como supra exposto, aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

Ouvida a Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, tendo-lhe, para o efeito, sido remetido projeto do presente despacho, a mesma manifestou o seu acordo relativamente ao mesmo.

Como também se encontra legalmente previsto, os turnos são organizados em regime de rotatividade e por ordem alfabética, em todos os municípios existentes na comarca onde se



Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Juíza Presidente

Palácio da Justiça, Av Coronel Orlindo de Carvalho - 6301-855 Guarda
Telef: 271090133 Mail: juiz.presidente.guarda@tribunais.org.pt

mostre instalado juízo de instrução criminal, juízo local criminal e juízo de competência genérica.

Na zona de abrangência da Comarca da Guarda, reúnem tais condições os seguintes municípios: Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Gouveia, Pinhel, Seia, Trancoso e Vila Nova de Foz Côa (Juízos de Competência Genérica) e Guarda (Juízo Local Criminal).

A cada município correspondem, de forma consecutiva, tantos turnos quanto o número de Juízes aí colocados.

Tal como decorre do citado artigo 55º do DL 49/2014, na organização dos turnos de sábados e feriados consecutivos a feriado ou segunda-feira, deverá ser determinado pelos Juízes Presidentes o universo dos Juízes abrangidos, em função e de acordo com as especificidades da Comarca.

Ponderando tais especificidades, face à agregação dos Juízos de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel, com um único Senhor Juiz, os mencionados Juízos integrarão, alternadamente, os turnos.

Por outro lado, dado que no Juízo Local Criminal da Guarda e no Juízo de Competência Genérica de Seia se encontram colocados dois Senhores Juízes, os mencionados Juízos integrarão os turnos duas vezes seguidas.

Por sua vez, o Juízo de Vila Nova de Foz Côa, no período objeto do presente despacho, terá uma Senhora Juíza efetiva e uma Senhora Juíza auxiliar, motivo pelo qual integrará duas vezes o turno, que será assegurado respetivamente pela Senhora Juíza efetiva e pela Senhora Juíza auxiliar, por esta ordem.

Igualmente, de acordo com as citadas normas legais, o Juiz Presidente tem competência para aprovar os mapas quadro, relativos a turnos de sábado e férias e o mapa nominativo dos turnos de sábado, bem como para elaborar o mapa nominativo dos turnos de férias a submeter a aprovação do Conselho Superior da Magistratura, sem prejuízo da delegação de competências.

Assim, uma vez que os turnos são organizados em regime de rotatividade e por ordem alfabética, em todos os municípios existentes na comarca onde se mostre instalado juízo local criminal ou de competência genérica, considerando que o último sábado de turno das férias judiciais do Verão de 2025 (30 de agosto de 2025) funcionará no juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa, seguir-se-á novamente este juízo (no 1º sábado de setembro dia 6), considerando a colocação da Senhora Juíza Auxiliar.



Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Juíza Presidente

Palácio da Justiça, Av Coronel Orlindo de Carvalho - 6301-855 Guarda

Telef: 271090133 Mail: juiz.presidente.guarda@tribunais.org.pt

Deste modo, aprovo o mapa infra, referente ao período de 1 de setembro de 2025 até ao dia 31 de agosto de 2026, de acordo com o qual o serviço de turno:

- no sábado de 6 de setembro de 2025, funcionará no juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa;

- no sábado de 13 de setembro de 2025, funcionará no juízo de competência genérica de Almeida;

- no sábado de 20 de setembro de 2025, funcionará no juízo de competência genérica de Celorico da Beira;

- no sábado de 27 de setembro de 2025, funcionará no juízo de competência genérica de Figueira de Castelo Rodrigo;

- no sábado de 4 de outubro de 2025, funcionará no juízo de competência genérica de Gouveia;

- no sábado de 11 de outubro de 2025, funcionará no juízo local criminal da Guarda;

- no sábado de 18 de outubro de 2025, funcionará no juízo local criminal da Guarda;

- no sábado de 25 de outubro de 2025, funcionará no juízo de competência genérica de Seia;

- no sábado de 1 de novembro de 2025, funcionará no juízo de competência genérica de Seia;

- no sábado de 8 de novembro de 2025, funcionará no juízo de competência genérica de Trancoso;

- no sábado de 15 de novembro de 2025, funcionará no juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa;

- no sábado de 22 de novembro de 2025, funcionará no juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa;

- no sábado de 29 de novembro de 2025, funcionará no juízo de competência genérica de Almeida;

- na segunda-feira de 1 de dezembro de 2025, funcionará no juízo de competência genérica de Celorico da Beira;

- no sábado de 6 de dezembro de 2025, funcionará no juízo de competência genérica de Gouveia;

- na segunda-feira de 8 de dezembro de 2025, funcionará no juízo local criminal da Guarda;



Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Juíza Presidente

Palácio da Justiça, Av Coronel Orlindo de Carvalho - 6301-855 Guarda

Telef: 271090133 Mail: juiz.presidente.guarda@tribunais.org.pt

- no sábado de 13 de dezembro de 2025, funcionará no juízo local criminal da Guarda;
- no sábado de 20 de dezembro de 2025, funcionará no juízo de competência genérica de Pinhel;
- no sábado de 27 de dezembro de 2025, funcionará no juízo de competência genérica de Seia;
- no sábado de 3 de janeiro de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Seia;
- no sábado de 10 de janeiro de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Trancoso;
- no sábado de 17 de janeiro de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa;
- no sábado de 24 de janeiro de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa;
- no sábado de 31 de janeiro de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Almeida;
- no sábado de 7 de fevereiro de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Celorico da Beira;
- no sábado de 14 de fevereiro de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Figueira de Castelo Rodrigo;
- no sábado de 21 de fevereiro de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Gouveia;
- no sábado de 28 de fevereiro de 2026, funcionará no juízo local criminal da Guarda;
- no sábado de 7 de março de 2026, funcionará no juízo local criminal da Guarda;
- no sábado de 14 de março de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Seia;
- no sábado de 21 de março de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Seia;
- no sábado de 28 de março de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Trancoso;
- no sábado de 4 de abril de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa;



Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Juíza Presidente

Palácio da Justiça, Av Coronel Orlindo de Carvalho - 6301-855 Guarda
Telef: 271090133 Mail: juiz.presidente.guarda@tribunais.org.pt

- no sábado de 11 de abril de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa;
- no sábado de 18 de abril de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Almeida;
- no sábado de 25 de abril de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Celorico da Beira;
- no sábado de 2 de maio de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Gouveia;
- no sábado de 9 de maio de 2026, funcionará no juízo local criminal da Guarda;
- no sábado de 16 de maio de 2026, funcionará no juízo local criminal da Guarda;
- no sábado de 23 de maio de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Pinhel;
- no sábado de 30 de maio de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Seia;
- no sábado de 6 de junho de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Seia;
- no sábado de 13 de junho de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Trancoso;
- no sábado de 20 de junho de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa;
- no sábado de 27 de junho de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa;
- no sábado de 4 de julho de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Almeida;
- no sábado de 11 de julho de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Celorico da Beira;
- no sábado de 18 de julho de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Figueira de Castelo Rodrigo;
- no sábado de 25 de julho de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Gouveia;
- no sábado de 1 de agosto de 2026, funcionará no juízo local criminal da Guarda;
- no sábado de 8 de agosto de 2026, funcionará no juízo local criminal da Guarda;



Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Juíza Presidente

Palácio da Justiça, Av Coronel Orlindo de Carvalho - 6301-855 Guarda
Telef: 271090133 Mail: juiz.presidente.guarda@tribunais.org.pt

- no sábado de 15 de agosto de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Seia;
- no sábado de 22 de agosto de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Seia;
- no sábado de 29 de agosto de 2026, funcionará no juízo de competência genérica de Trancoso.

*

No que respeita aos feriados municipais:

Consigna-se que o feriado municipal de Gouveia, que é móvel, correspondendo sempre à segunda-feira após o segundo Domingo de agosto, será no dia 10 de agosto de 2026, pelo que o serviço de turno será também assegurado pelo juízo de competência genérica de Gouveia.

*

No período a que se reporta o presente despacho não se verifica nenhum outro feriado municipal que ocorra à segunda-feira ou em segundo dia de feriado, em caso de feriados consecutivos.

*

Mais se consigna que os sábados, ou feriados, em férias judiciais, independentemente do juízo onde funcione o turno, serão assegurados pelos juízes que estarão de turno nesses dias, conforme venha a ficar definido no despacho homologatório dos turnos de férias judiciais.

*

Por outro lado, uma vez que, neste momento, apesar de se encontrar já consolidado o movimento dos Senhores Juízes, aqueles que foram colocados pelo mesmo na Comarca da Guarda ainda não tomaram posse, entendo que não deverá ser, desde já, considerado no presente despacho o competente mapa nominativo, pelo que, oportunamente, será proferido novo despacho, em aditamento, que o contemplará.

Pese embora com tal restrição, designo, desde já, para o serviço de turno, os Senhores Juízes que se encontram colocados ou o venham a ser, após a tomada de posse, respetivamente, nos juízos de competência genérica de:

- Almeida
- Celorico da Beira
- Figueira de Castelo Rodrigo e Pinhel
- Gouveia



Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Juíza Presidente

Palácio da Justiça, Av Coronel Orlindo de Carvalho - 6301-855 Guarda
Telef: 271090133 Mail: juiz.presidente.guarda@tribunais.org.pt

- Seia - Juiz 1
- Seia - Juiz 2
- Trancoso
- Vila Nova de Foz Côa - Juiz 1
- Vila Nova de Foz Côa - Juiz Auxiliar

e no juízo local criminal:

- Guarda - Juiz 1
- Guarda - Juiz 2

*

Nas suas ausências, faltas e impedimentos, os Senhores Juizes designados são substituídos por aqueles que se lhes sigam na ordem de designação, nos termos do n.º 4 do art.º 57.º do Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário.

*

Em face do que antecede, é o seguinte o Mapa do Serviço de Turno de fins de semana e feriados na Comarca da Guarda:

Data	Núcleo/Município
6 de setembro de 2025	Vila Nova de Foz Côa
13 de setembro de 2025	Almeida
20 de setembro de 2025	Celorico da Beira
27 de setembro de 2025	Figueira de Castelo Rodrigo
4 de outubro de 2025	Gouveia
11 de outubro de 2025	Guarda
18 de outubro de 2025	Guarda
25 de outubro de 2025	Seia
1 de novembro de 2025	Seia
8 de novembro de 2025	Trancoso
15 de novembro de 2025	Vila Nova de Foz Côa
22 de novembro de 2025	Vila Nova de Foz Côa
29 de novembro de 2025	Almeida
1 de dezembro de 2025	Celorico da Beira
6 de dezembro de 2025	Gouveia
8 de dezembro de 2025	Guarda
13 de dezembro de 2025	Guarda
20 de dezembro de 2025	Pinhel



Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Juíza Presidente

Palácio da Justiça, Av Coronel Orlindo de Carvalho - 6301-855 Guarda

Telef: 271090133 Mail: juiz.presidente.guarda@tribunais.org.pt

27 de dezembro de 2025	Seia
3 de janeiro de 2026	Seia
10 de janeiro de 2026	Trancoso
17 de janeiro de 2026	Vila Nova de Foz Côa
24 de janeiro de 2026	Vila Nova de Foz Côa
31 de janeiro de 2026	Almeida
7 de fevereiro de 2026	Celorico da Beira
14 de fevereiro de 2026	Figueira de Castelo Rodrigo
21 de fevereiro de 2026	Gouveia
28 de fevereiro de 2026	Guarda
7 de março de 2026	Guarda
14 de março de 2026	Seia
21 de março de 2026	Seia
28 de março de 2026	Trancoso
4 de abril de 2026	Vila Nova de Foz Côa
11 de abril de 2026	Vila Nova de Foz Côa
18 de abril de 2026	Almeida
25 de abril de 2026	Celorico da Beira
2 de maio de 2026	Gouveia
9 de maio de 2026	Guarda
16 de maio de 2026	Guarda
23 de maio de 2026	Pinhel
30 de maio de 2026	Seia
6 de junho de 2026	Seia
13 de junho de 2026	Trancoso
20 de junho de 2026	Vila Nova de Foz Côa
27 de junho de 2026	Vila Nova de Foz Côa
4 de julho de 2026	Almeida
11 de julho de 2026	Celorico da Beira
18 de julho de 2026	Figueira de Castelo Rodrigo
25 de julho de 2026	Gouveia
1 de agosto de 2026	Guarda
8 de agosto de 2026	Guarda
10 de agosto de 2026	Gouveia (segunda feira - feriado municipal de Gouveia, o serviço de turno para este município é assegurado pelo JCG de Gouveia)
15 de agosto de 2026	Seia
22 de agosto de 2026	Seia
29 de agosto de 2026	Trancoso



Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Juíza Presidente

Palácio da Justiça, Av Coronel Orlindo de Carvalho - 6301-855 Guarda

Telef: 271090133 Mail: juiz.presidente.guarda@tribunais.org.pt

*

» Comunique-se ao Conselho Superior da Magistratura.

» Comunique-se à Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora e ao Senhor Administrador Judiciário.

» Comunique-se aos Senhores Juizes do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda e aos Senhores Escrivães de Direito cujos juízos de que são titulares integrarão os turnos de fins de semana e feriados de 1 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

» Divulgue-se pelos meios eletrónicos disponíveis.

» Publique-se, por extrato, em Diário da República.

*

Guarda, 01 de julho de 2025

A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Olga Maria Domingues Pires Ribeiro Maciel